

**Lei nº 328/2002 de 01/04/02**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA  
ESTRUTURA DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O Senhor JOSÉ SERAFIM BORGES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições; **FAZ SABER**, a Câmara Municipal **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Altera-se a estrutura interna da Secretaria Municipal de Saúde, criando e agrupando a esta Secretaria a Unidade Descentralizada da Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa a ser instalada no Município.

**Art. 2º** - A unidade Descentralizada da FCRDAC instalar-se-á, no Município, possuindo a Unidade Descentralizada de Porto Esperidião, sua independência financeira mediante sua produtividade.

**Art. 3º** - Conceder-se-á a Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa, instalada neste Município, a denominação de Unidade “Centro Integrado de Reabilitação de Porto Esperidião.”

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão à conta do Orçamento próprio vigente do Município, suplementado se necessário, e transferências intragovernamentais e intergovernamentais, na seguinte rubrica:

- 3.1.90.04 – Servidores Saúde
- 4.4.90.51 – Obras Instalações

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, 01 de Abril de 2002.

**José Serafim Borges**  
Prefeito Municipal